



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição visa atender a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas de acordo com as necessidades elencadas no ofício n.º 2396841. O objeto da presente demanda consiste na aquisição de 60 (sessenta) unidades de Medalha de Mérito Acadêmico, para serem outorgadas em cerimônia realizada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EJUD-AM).

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14.133/21, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- b) Lei n.º 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento de Contratações Anual do Tribunal de Justiça do Amazonas (Código DVPM-2025-223), atualmente tramitando nos autos do processo SEI 2025/000008287-00, mas ainda em fase de planejamento (elaboração de edital).

A tramitação do pedido junto a estes autos está alicerçada na Decisão da Presidência desta Corte de Justiça junto ao documento Sei n. 2439104.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presidência no despacho 2439104 autorizou a aquisição via dispensa de licitação, pelos motivos apresentados, e tendo em vista que o processo ainda não tramitou pela SECOF para operacionalização dessa determinação, indicamos que os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças para formalização da decisão da presidência e regular instrução processual.

A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.

Os serviços a serem contratados, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

Será exigida a **Licença ambiental** para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas.

Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a **Licença de Funcionamento**, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na **Lei 10.357/2001** e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4. DA SUBCONTATRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação para o serviço de galvanoplastia, devendo as empresas subcontratadas preencherem todos os requisitos de contratação definidos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade de 60 unidades é baseada na estimativa de homenageados para o evento, conforme planejamento da EJUD-AM.

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

É possível encontrar no mercado empresas suficientes e aptas a fornecer o objeto desta demanda.

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

CÓDIGO PCA/23	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
DVPM-2025-223	MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO	Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 65 mm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (verde, amarelo e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da EJUD com uma coroa de louros ao redor e a borda (com fundo verde) circundada pelos dizeres "MÉRITO ACADÊMICO" (na parte superior da borda) e "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS" (na parte inferior da borda); no verso, circundada (na parte superior) "ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS", no centro os dizeres "FUNDADA EM 18 DE JUNHO DE 2010" e na parte inferior, centralizado, o detalhe da logomarca EJUD (livros); acondicionada em ESTOJO DE VELUDO na cor verde com 105 mm x 155 mm x 40 mm, com fecho metálico dourado junto com a ROSETA de lapela, modelo "botão", de 15 mm no mesmo material da fita, com tarraxa fecho presilha borboleta metal dourado, A FITA deve ser em 3 cores (Azul, Verde e Amarelo), com largura de 38 mm, comprimento 330 mm, com cordão em cada lado para amarração de 210 mm. O PASSA-FITA deve ser em metal com altura de 38 mm e elo para fixação na medalha. SEGUE ARTE DO ITEM (Id. n. 2405997)	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme art. 40 inciso V, b, da lei 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Tendo em vista que trata-se de apenas 1 (um) item com mesmas características e especificações, entendemos não ser vantajoso para a administração licitar por quantidade unitária, pois poderia acarretar uma demora desnecessária ao processo licitatório, assim como também não seria vantajoso para nenhuma empresa fornecer a quantidade unitária do item, pelos motivos expostos julgamos que a contratação deverá ser feita pelo **Menor Preço Global**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado desta aquisição atender a demanda elencada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas conforme documento 2441057.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação dessa solução.

Não se verifica também a necessidade de treinamento específico para o manuseio dos equipamentos presentes neste documento.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS:

Não será necessária a apresentação de catálogo ou manual dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Será necessária a exigência do envio de ao menos uma medalha para avaliação da qualidade geral e aprovação, antes da confecção da totalidade do pedido.

A quantidade de amostras, caso aprovadas pelo TJAM, será descontada da quantidade total do pedido.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega da **AMOSTRA: até 15 dias corridos após** o recebimento pela Contratada da nota de **empenho**.

Prazo de entrega do total de **MEDALHAS: até 20 dias** corridos após a **aprovação formal da AMOSTRA**.

Os prazos acima mencionados não poderão ser prorrogados tendo em vista a data de realização do evento prevista para 28.11.25.

O material deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material, Seção de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

14. DA GARANTIA:

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ARÉA TÉCNICA:

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Elaborar novo processo com novas especificações.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Médio	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla.	DVPM

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Considerando que esta contratação trata de aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

São considerados itens similares: Medalhas, moedas comemorativas, distintivo metálico, bottons metálicos.

Será exigida a Licença ambiental para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas.

Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a Licença de Funcionamento, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na Lei 10.357/2001 e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

17. DA VISTORIA TÉCNICA:

Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais será realizada pela Escola Judicial do TJAM - EJUD-AM.

São obrigações da fiscalização contratual:

Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, Data registrada no sistema

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Servidor**, em 19/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 19/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 19/09/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2450717** e o código CRC **94F7D863**.